



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica estudos e implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Manoel João da Silva, no Vila Inema**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Moradores da região do **Vila Inema** reclamam que os motoristas que trafegam pela na **Rua Manoel João da Silva**, o fazem em altas velocidades expondo os moradores, trabalhadores, motoristas, motociclistas e pedestres a elevados riscos de acidentes e atropelamentos.

A lombada de trânsito é um dispositivo físico utilizado para reduzir a velocidade dos veículos em determinados pontos da via. Ela é uma ondulação transversal que pode ser construída com diferentes materiais, como asfalto, concreto ou borracha. No Brasil, a instalação de lombadas só pode ser feita após estudo técnico, tendo a Resolução nº 600/16 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) determinado os critérios e padrões de instalação. Considerando que a instalação de redutores de velocidade (lombadas) e sua devida sinalização, têm o efeito positivo de levar os motoristas a reduzirem as velocidades em que conduzem seus veículos, trazendo mais segurança à população e reduzindo riscos de acidentes.

Ao mesmo tempo, se faz necessária a instalação de placas e inscrições nas vias públicas, para orientar fluxo do trânsito, bem como para conscientização dos condutores sobre as velocidades seguras para o tráfego nas referidas vias. Dentre as sinalizações de trânsito, são necessárias faixas de pedestres, demarcação de locais onde é proibido estacionar, informações sobre limite de velocidade, e etc.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, sejam realizados os seguintes serviços na **Rua Manoel João da Silva, no Vila Inema**:

- 1 – Estudos para instalação de redutor de velocidade na via;**
- 2 – Demarcação e sinalização de locais onde é proibido estacionar;**
- 3 – Sinalização de trânsito com pintura de faixas de pedestres, placas de velocidade permitida, entre outras.**

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2023.

**Paulo Pereira Filho**  
**Vereador - PL**